



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 083/2022**

Dispõe sobre dilação de prazo do processo de administrativo que especifica.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades, ilegalidades e responsabilidade ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de dilação de prazo, descrita no OFÍCIO-COMISSÃO-SINDICÂNCIA-N°05/2022, protocolado sob o n° 583;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Determinar a dilação de prazo por mais trinta dias a partir de 5 de agosto de 2022, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo n° 189/2022.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 28 de julho de 2022.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo